



## Alforrias no Penedo, Alagoas: contexto local, questões nacionais (décadas de 1840 a 1880).

**Luana Teixeira**

Doutora em História pela Universidade Federal de Pernambuco, mestra em História pela Universidade Federal de Santa Catarina e mestra em preservação do Patrimônio Cultural pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

 [orcid.org/0000-0001-7832-488X](https://orcid.org/0000-0001-7832-488X)

 [dx.doi.org/10.28998/rchv13n26.2022.0007](https://dx.doi.org/10.28998/rchv13n26.2022.0007)

Recebido em 10/10/2022

Aprovado em 10/11/2022



## **Alforrias no Penedo, Alagoas: contexto local, questões nacionais (décadas de 1840 a 1880).**

### **RESUMO**

Nesse artigo serão tratadas as alforrias registradas no Cartório do 1º Ofício do município do Penedo, centro de comércio do Baixo Rio São Francisco no século XIX. Através de uma análise quantitativa, auxiliada por dados qualitativos, busca-se traçar um panorama geral sobre o padrão de alforrias emitidas na região entre as décadas de 1840 e 1880. Desse modo, o artigo analisa questões locais referentes à sociedade escravista na região e discute com a historiografia nacional pontos relacionados à prática da alforria no Brasil oitocentista.

**PALAVRAS-CHAVES:** alforrias; escravidão; Baixo São Francisco.

## **Manumissions in Penedo, Alagoas: local context, national issues (1840s-1880s).**

### **ABSTRACT**

This paper investigates the manumission registered in the 1o notary office of Penedo municipality, Lower São Francisco River commercial center at XIX Century. Using a qualitative approach and supported by qualitative data, it draws a general overview of the manumission pattern done in the region between the 1840s and 1880s. In this way, it analyzes local issues regarding slave society in the region and discusses with national historiography points related to the practice of manumission in 19th century Brazil.

**KEY-WORDS:** manumission; slavery; Baixo São Francisco.

A escravidão no Brasil condenou milhões de homens e mulheres, grande parte nascida livre, a trabalhar forçadamente para seus proprietários até o fim de seus dias. Através da opressão, da coerção física e de um sistema legal-institucional, por três séculos as relações de trabalho escravo moldaram a colônia e depois o país independente. O comprometimento da sociedade brasileira levou a que a escravidão se espalhasse pelos quatro cantos do território, impactasse as relações sociais como um todo e tornou o Brasil a última nação independente do Ocidente a aboli-la.

A escravidão definia categorias sociais distintas, no entanto, havia a possibilidade de mudança de status ao longo da vida. Assim como sair da condição cativa era uma esperança para os escravizados, a ameaça de escravização ilegal ou de reescravização pairava sobre os livres e libertos não-brancos. Além disso, para além da situação da escravização propriamente dita, inúmeras outras formas de coerção ao trabalho existiram no Brasil Colonial e Imperial.

Dados sobre essas pluralidades de situações vivenciadas por nossos ancestrais vêm sendo descortinados em esforços recentes de investigação. Como afirmam Mamigonian e Grinberg (2021, p. 4):

Essas pesquisas fazem parte de um movimento historiográfico que vem demonstrando que, no Brasil escravista, se existiam várias possibilidades de obtenção da alforria por parte de escravos, igualmente importantes eram as práticas de escravização, a manutenção de velhas e novas formas de domínio senhorial, as tentativas de extensão do tráfico atlântico e interno de escravos e as dificuldades de manutenção do status de liberto e de segurança social daqueles que haviam logrado obter a alforria ou que haviam chegado ao Brasil no período da ilegalidade do tráfico.

Um longo e duradouro esforço por parte da população escravizada era necessário para mudar de condição e após a obtenção da carta uma nova etapa de luta pela manutenção da condição de liberto se iniciava. Mesmo décadas depois de alcançada, a liberdade podia ser questionada, como indicam os casos de reescravização analisados por Grimberg (2007).

Um exemplo da precariedade da liberdade ocorreu com Manuel Cordonha.<sup>1</sup> Ele,

---

<sup>1</sup> O termo “precariedade da liberdade” vem sendo utilizado para se pensar a questão das sociabilidades de livres e libertos pretos, pardo e indígenas na sociedade escravista, de modo analisar os limites e

que nasceu escravizado em Penedo em cerca de 1856, recebeu uma carta de alforria em 1872. No entanto, essa carta nunca foi registrada no tabelionato e após um desentendimento entre ele e o ex-proprietário, ela foi rasgada e Cordonha reconduzido à escravidão. Apesar de contestar o ato senhorial através de uma ação de liberdade, questões formais acabaram confirmando a condição cativa e ele foi vendido para o comércio interprovincial.<sup>2</sup>

A problemática da transitoriedade entre escravidão e liberdade no contexto do Brasil do século XIX tem sido levantada em estudos recentes sobre o tema. Ponto de discussão mais antigo diz respeito ao papel das alforrias para acomodação dos conflitos nas sociedades escravistas. Esse debate remete pelo menos aos anos 1940, com Frank Tannembaum e a proposição de história comparada entre América Latina e os Estados Unidos. Muitos autores já criticaram suas conclusões, evidenciando que a maior possibilidade de acesso às alforrias não significava um sistema mais brando de coerção (LIMA, 2009; GRINBERG, 2001). No entanto, o tema ainda gera polêmica. Alguns historiadores enfocam o potencial das manumissões como instrumento de controle senhorial, dado o seu caráter de concessão particular – as alforrias eram, até 1871, um documento estritamente privado e dependente da vontade dos proprietários. Outros privilegiam abordá-las como fruto da articulação do indivíduo escravizado no sentido de produzir condições para que ela seja viabilizada, percebendo-a como uma conquista.<sup>3</sup>

Nesse sentido, é importante ressaltar, como muitos já o fizeram, que não é possível generalizar os efeitos de um instrumento tão complexo para todo o período escravista e todas as regiões brasileiras.<sup>4</sup> No entanto, entendo que a perspectiva de Giovani Levi (2000, p. 45) acerca da utilização estratégica das normas sociais é um caminho para se pensar acerca do lugar que as alforrias ocuparam nas relações escravistas brasileiras. Se a possibilidade de obtê-las através da aceitação das regras desiguais do jogo pode ter acomodado alguns espíritos e confluído para a aceitação do status quo, por outro lado, viabilizou a mobilidade vertical, pressionando os consensos de classes e ampliando a possibilidade de ação de sujeitos oriundos das camadas mais baixas da sociedade, contribuindo para a tensão sobre os sistemas normativos.

O século XIX trouxe mudanças importantes no que diz respeito aos caminhos para

---

instabilidades de suas experiências e aprofundar o entendimento sobre os significados da liberdade no período (CHALHOUB, 2010; LIMA, 2005).

<sup>2</sup> Mais detalhes sobre o caso de Manoel Cordonha podem ser encontrados em Teixeira (2017, cap. 6).

<sup>3</sup> Dentre os autores que fazem um levantamento do debate, ver: Bertin, 2004; Lima, 2004.

<sup>4</sup> Um comentário recente sobre esse ponto pode ser encontrado em Praxedes & Castro, 2001, p. 352-353.

se sair da escravidão. Como demonstra Grinberg (2001), houve no oitocentos o aumento da utilização do recurso judicial para alcançar esse objetivo, expresso principalmente através de ações de liberdade. Assim, as negociações tornaram-se cada vez mais judicializadas, levando à progressiva intervenção do Estado nas contendas relacionadas à liberdade. Nesse sentido, a Lei de 28 de setembro de 1871 (Lei do Ventre Livre ou Rio Branco) desempenhou um papel central, limitando o livre arbítrio de senhores sobre o direito à alforria, além de condenar a escravidão ao fim, liberando do jugo do cativo os filhos de mulheres escravizadas.<sup>5</sup> As lutas pela manumissão individual foram tomando um sentido cada vez mais coletivo, ao ponto de que, nas últimas décadas da escravidão houve a atuação articulada de diferentes setores em prol das alforrias, com a participação de abolicionistas, tais quais Luiz Gama, em São Paulo, e Francisco José Alves, em Sergipe, além de sociedades emancipadoras formadas exclusivamente com esse fim, como ocorreu em muitas cidades, inclusive no Penedo.<sup>6</sup> Por via da compra, da propaganda ou do ajuizamento, inúmeras alforrias foram obtidas através da ação desses sujeitos e instituições, tornando o tema da liberdade cada vez mais público e esvaziando o poder senhorial que inicialmente cercava esse instrumento.

A crescente condenação da escravidão no cenário internacional, as mudanças econômicas e tecnológicas advindas da Segunda Revolução Industrial e a ameaça de quebra dos laços familiares ocasionada pelo incremento do comércio interno também incidiram para o aumento do número de cartas ao longo do século XIX (MOREIRA, 2007, p. 15). Saber movimentar-se naquele mundo, seja construindo formas de acumular pecúlio, seja estabelecendo relações favoráveis à obtenção de uma alforria sem ônus aparente<sup>7</sup> ou com prestação de serviço, foram características essenciais dos sujeitos que estão registrados nos livros cartoriais obtendo liberdade. Operando contra esse movimento, não se deve deixar de apontar para o aumento no preço dos escravos ocorrido após o fim do tráfico internacional, tornando-os mais valiosos para seus senhores e

---

<sup>5</sup> Uma análise sobre as transformações das relações escravistas no período e os desdobramentos para o pós-abolição, pode ser encontrada em Castro (2007).

<sup>6</sup> Sobre Luiz Gama, ver Azevedo (1999), sobre Francisco José Alves, Amaral (2012) e sobre sociedades abolicionistas, Alonso (2011). A Sociedade Humanitária e Emancipadora Penedense foi criada em 1869 e subsistiu até 1871, ver Ernani Méro (1994, p. 101) e Félix Lima Junior (1975, p. 5).

<sup>7</sup> Proponho o termo de análise “ônus aparente” para tratar das alforrias que a documentação nomeia “gratuitas” ou “sem condição alguma” tendo em vista a observação de que não é possível falar em alforria sem ônus ou gratuita, visto que toda carta de liberdade é fruto da exploração do trabalho do homem ou mulher escravizada – ou de seus pais, no caso de crianças muito novas – até o derradeiro dia em que ela é passada (PAIVA, 1995, p. 50). Agradeço a Marcio Mocelin por ajudar a refletir sobre o termo mais adequado.

dificultando que aqueles acumulassem pecúlio suficiente para comprar suas liberdades.

Para dimensionar o quanto as alforrias afetaram a sociedade brasileira do oitocentos e como seus efeitos foram diferentes conforme o contexto espaço-temporal é necessário analisar a amplitude da prática nas diferentes regiões e em diferentes momentos da história. Para tanto, estudos de caso permitem que se desenhe um quadro mais geral sobre a concessão de cartas de alforria. Especialmente no que diz respeito à utilização de documentação cartorial, muitas investigações foram realizadas.<sup>8</sup> O propósito deste artigo é contribuir com o debate sobre o tema, focando em uma região específica na qual não há trabalhos sobre o assunto.<sup>9</sup>

### **A Mui Leal e Valorosa Cidade do Penedo<sup>10</sup>**

A cidade do Penedo, às margens do rio São Francisco e próxima a sua foz, tem sua história ligada ao período colonial. Foi um dos primeiros assentamentos europeus na região sul de Pernambuco e, entre outros fatos históricos de destaque, foi o limite da ocupação holandesa nos anos 30 do século XVII. Consolidou-se como principal eixo de ligação entre a produção do Baixo e Médio São Francisco ao Oceano Atlântico, tomando a característica de uma cidade comercial (MAPEAMENTO CULTURAL, 2009, p. 36-37). No século XIX, com a autonomia de Alagoas, rivalizou com a nascente cidade de Maceió como principal porto da província. Ganhou dinamismo com o processo de centralização política e territorial empreendido pelo Segundo Reinado, que levou a navegação a vapor para o interior do Baixo São Francisco, viabilizando, desde os anos 1850, rotas regulares que ligavam o Sertão aos principais portos do Império. Nesse

---

<sup>8</sup> Dentre os inúmeros trabalhos, destaco aqueles que usaram um grande número de alforrias, como por exemplo Einseberg para Campinas (1989), Moreira & Tassoni para Porto Alegre (2007) e Mattoso, Klein & Engerman para a Bahia (1988).

<sup>9</sup> Tendo em vista a ampla bibliografia sobre alforrias, foi necessário estabelecer alguns critérios para selecionar os trabalhos com os quais esse artigo dialoga mais diretamente. Assim foram utilizadas apenas investigações que tratam do Segundo Reinado, utilizam a mesma tipologia documental, trabalham com parâmetros semelhantes de quantificação e pontuam os impactos da Lei do Ventre Livre sobre os resultados obtidos. Focou-se igualmente em trabalhos que analisam as alforrias fora das principais províncias compradoras de escravos no contexto do comércio interprovincial – Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro – tendo em vista que os efeitos do comércio podem ter afetado os padrões de alforria nessas regiões, o que demandaria uma análise comparativa mais aprofundada. A exceção é o trabalho de Peter Eisenberg sobre Campinas, que será usado como exemplo de uma região compradora de escravos. Por terem muitas especificidades que influiriam sobre as alforrias, decidiu-se não aprofundar muito na comparação com grandes centros urbanos do Império, como Salvador, Recife e Porto Alegre.

<sup>10</sup> O título vigorou durante quase todo o século XIX. Um exemplo de sua aplicação pode ser encontrado em Halfeld (1994, p. 51). O uso do artigo “o” está em desuso, mas opto por utilizá-lo porque, além de ter sido comum no período aqui tratado, não diverge da regra gramatical corrente que prevê seu uso quando acidentes geográficos são usados para nomear cidades, como ocorre no caso do Recife.

mesmo processo, foi local de estabelecimento de uma importante rede de negociantes envolvidos com o comércio interprovincial de escravos (TEIXEIRA, 2017).

É em um contexto favorável ao desenvolvimento econômico que a cidade se encontrava em meados dos anos 1840. Embora ainda sejam necessários mais estudos para que se compreenda melhor o processo de desenvolvimento econômico da região no oitocentos, ao que tudo indica, sua prosperidade perpetuou-se até o fim do século. O início da construção da Estrada de Ferro Paulo Afonso ligando Piranhas à Jatobá (atual Petrolândia, Pernambuco) em 1878, cujo sistema viário estava integrado ao transporte fluvial a vapor e ao Atlântico através do Penedo, é um testemunho desse momento promissor (TENÓRIO, 1996, p. 105). A cidade era residência de negociantes envolvidos com o mercado regional e nacional, que chegaram, inclusive, a ensaiar o comércio internacional.<sup>11</sup> Casas comerciais importantes ali estabelecidas estavam em contato direto com os capitalistas de Recife, Salvador e Rio de Janeiro e caracterizavam a área ribeirinha da cidade, cujo ritmo era pautado pelo vai-e-vem das embarcações no porto e pelas feiras semanais. Por suas estreitas ruas de traçado ainda colonial, circulavam proprietários, trabalhadores livres e escravizados. No entorno da cidade, uma ampla área agriculturável produzia cana de açúcar, algodão, arroz, produtos de subsistência, além da produção pecuária que se espalhava pelas duas margens do rio. A empresa de óleos Araújo & Filhos inaugurou a era industrial no Penedo na década de 1850. Era, portanto, uma cidade regionalmente importante, ao ponto que o próprio Imperador D. Pedro II, ao visitá-la em 1859, afirmou que ali deveria ser a capital da província de Alagoas (DUARTE, 2010, p. 42).

A característica comercial da cidade e sua centralidade na região são fatores importantes para entender suas dinâmicas históricas. Mas não se deve tomar o contexto das alforrias no município estritamente como urbanas. As fronteiras que separavam esses dois contextos eram muito tênues no século XIX e, certamente, em uma cidade de porte médio, que não era capital de província, essa circunstância devia ser ainda mais marcada. Soma-se ainda o fato de que a área da municipalidade do Penedo era ampla e rural. Trata-se de um contexto híbrido, onde as fronteiras eram móveis e permeáveis, assim como a escravidão e a liberdade que viveram os sujeitos sobre os quais os documentos desse artigo se debruçam.

---

<sup>11</sup> Em 1866, o Decreto Imperial de 3.749 permitiu a navegação do São Francisco direto com o mercado internacional e nos anos seguintes algumas embarcações realizaram o intento, sem, no entanto, progredir substancialmente. Ver: Teixeira, 2018.

## Os documentos

Nesse artigo são analisadas 380 cartas de alforria compreendendo a liberdade – parcial ou total<sup>12</sup> – de 413 escravos registradas entre 1845 e 1886. As alforrias foram tabuladas a partir de 11 livros de notas e transmissões do 1º Tabelionato da Cidade e Termo do Penedo, sendo que seis deles encontram-se no acervo do Cartório de 1º Ofício do Penedo e cinco no acervo do Fórum do Penedo.<sup>13</sup> Os documentos compreendem os anos de 1845, 1855 a 1863, 1871 a 1882 e 1885 e 1886. Além da descontinuidade, sabe-se que não eram os únicos registros de notas da cidade, tendo existido ao menos mais um tabelião que também registrou cartas de alforria.<sup>14</sup> Cabe ainda lembrar que nem todas as manumissões eram registradas em tabelionato; muitas liberdades passadas em testamento, pelo Fundo de Emancipação e tantas outras cartas particulares, como aquela de Manuel Cordonha, jamais foram levadas ao tabelião para o registro formal. Trata-se, portanto, de uma amostra de parte das alforrias passadas na cidade no período; o número total de manumissões no Penedo, contudo, teria sido muito superior. De qualquer modo, por abranger cinco décadas, as fontes possibilitam uma aproximação aos padrões de alforria empregados, viabilizando cotejar as informações obtidas com a historiografia brasileira sobre o assunto. Sendo sede da Comarca que abrangia o sul de Alagoas, nos livros são registradas alforrias das outras Vilas da margem alagoana do Rio São Francisco, principalmente Piaçabussu e Pão de Açúcar, além de algumas cartas da margem sergipana, principalmente Propriá e Vila Nova.

Para explorar as especificidades do Penedo, sem deixar de lado os documentos registrados de outras localidades, em algumas das análises foram tabulados os dados em

---

<sup>12</sup> Embora seja um ponto importante, os limites desse artigo impedem que seja aprofundada a questão da alforrias parciais. De qualquer modo, cabe informar que foram 39 escravizados libertados parcialmente, sendo que 22 deles eram cativos pertencentes a mais de um herdeiro e receberam liberdade na parte de alguns destes.

<sup>13</sup> A documentação relativa ao Cartório provavelmente compreende todos os exemplares daquele acervo. No caso do Fórum, existem mais documentos desse tipo mas não foi possível realizar uma varredura completa dado o estado de organização atual do acervo. Cabe ressaltar que destarte haja um volume documental preservado muito significativo em diversas instituições públicas e privadas no Penedo, a ausência de uma política adequada de organização, preservação e acesso aos acervos torna a pesquisa na cidade extremamente difícil. A democratização do acesso ao patrimônio documental é fundamental para que mais aspectos da história da região possam vir a contribuir para o desenvolvimento da produção historiográfica em Alagoas e no Brasil.

<sup>14</sup> Segundo o Almanack da Província de 1874, além de Americo Jose Barreiros Lyra, responsável pelo 1º tabelionato existente na Praça São Gonçalo do Amarante, número 4, havia um 2º tabelião, Joaquim da Natividade Reis Caco, localizado na rua Sete de Setembro, número 27. Almanack da Província de Alagoas 1874. Maceió: Typ Social de Amintas & Soares, 1874. Disponível na Hemeroteca Nacional da Biblioteca Nacional. <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 01 set. 2022.

duas categorias: a primeira, analisando em conjunto todos os registros de cartas de alforria anotados nos onze livros de notas e transmissões alvo dessa investigação. A segunda, de caráter específico, detendo-se apenas naquelas cartas que foram registradas no município do Penedo, considerando para isso, a localidade onde a carta foi registrada originalmente somadas àquelas que foram feitas diretamente com o tabelião.

Em relação à análise diacrônica das fontes, optei por trabalhar com um único marcador, relacionado à promulgação da Lei do Ventre Livre. Deste modo, quando for útil para a análise, as cartas serão divididas em duas seções: antes e após 28 de setembro de 1871. Foram 192 escravizados libertados antes e 221 após. Vale reforçar que a datação das cartas utilizada para essa classificação é a da concessão – e não do registro nos livros de notas e transmissões.

### **Alforrias no Penedo**

Em meados do século XIX, Penedo possuía uma população escravizada considerável, embora em declínio, principalmente em razão do comércio interprovincial, que desde fins dos anos 1840, movimentou o porto da cidade, levando para outras regiões do país, especialmente o Sudeste, não apenas escravizados do município, mas de toda a região do Baixo São Francisco e além (TEIXEIRA, 2017). Em 1848, os mapas populacionais produzidos pela presidência da província estimavam haver na Comarca do Penedo, que abrangia toda a margem alagoana do Baixo São Francisco naquele momento, cerca de 40 mil pessoas, sendo que 10% eram escravizadas. No mesmo ano, a freguesia do Penedo registrava em torno de 12 mil almas, com a proporção de 14% escravizada, indicando que a maior cidade alagoana do Baixo São Francisco tendia a concentrar escravizados na região. Em 1872, a comarca foi desmembrada,<sup>15</sup> o que levou à redução de sua população para quase 29 mil pessoas, das quais 9% era escravizada. No mesmo ano a paróquia beirava 18 mil almas, das quais apenas 5% eram escravizadas.<sup>16</sup> Os dados indicam que proporcionalmente a cidade teve uma diminuição relativa da população escravizada maior que a região. O fato de que a população urbana escravizada tornou-se

---

<sup>15</sup> A parte mais oriental da região passou a estar submetida à nova comarca de Mata Grande.

<sup>16</sup> Há duas estimativas de anos próximos nos quais é apontada uma população bastante superior de escravizados, em torno de 12% e 18%, no entanto, ambos os casos são estimativas por aproximação e nesse sentido é mais confiável deter-se efetivamente nos dados do Recenseamento de 1871. Ver: Espíndola (2001, p. 97); PASSOS, José Alexandre. Mappa da população da província das Alagoas. In: Relatório lido perante a Assembléa Legislativa da provincia das Alagoas no acto de sua installação em 16 de março de 1870 pelo presidente da mesma o exm. sr. dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior. Maceió, Typ. Commercial de A.J. da Costa, 1870.

um dos principais alvos do comércio interprovincial e também teria maior acesso às alforrias, especialmente as pagas, pode ser uma explicação plausível para essa diferença. De qualquer modo, para bem dimensionar o número de cartas de liberdade passadas na municipalidade, é importante informar que no período aqui tratado a população escravizada contabilizada em momentos pontuais no município do Penedo oscilou entre 900 e 2.200 pessoas.

Dentre as 413 alforrias individuais registradas nas fontes temos:

**Quadro 1 – Alforrias individuais nos Livros de Notas e Transmissões do Penedo (1845-1886) por local.**

Localidade	Alforriados
Penedo	297
Alagoas – outras localidades	59
Bahia	3
Sergipe	19
Não identificada	35
Total	413

Fonte: 11 Livros de notas do 1º Tabelionato da Cidade do Penedo, entre 1845 e 1886, série incompleta. Acervo do Fórum do Penedo e do Cartório do 1º Ofício do Penedo.

A partir dos dados acima, é possível perceber que a maioria – 72% – das alforrias registradas nos livros foram passadas em Penedo. É uma proporção considerável, que forma um número substancial de cartas de liberdade. Quando analisadas por sexo, as cartas apresentam os seguintes dados:

**Quadro 2 – Alforrias individuais nos Livros de Notas e Transmissões do Penedo por sexo (Livros de Notas e Transmissões, 1845-1886).**

Sexo/amostra	Penedo		Todas as localidades	
Mulheres	184	62%	256	62%
Homens	112	38%	156	38%
Não declarado	1		1	

Fonte: 11 Livros de notas do 1º Tabelionato da Cidade do Penedo, entre 1845 e 1886, série incompleta. Acervo do Fórum do Penedo e do Cartório do 1º Ofício do Penedo.

A historiografia sobre alforrias é praticamente unânime em apontar para uma

maior incidência de cartas passadas a mulheres. Penedo não fugia à regra. Tanto ali, quanto no cálculo geral, chega-se à proporção de 62% dos registros passados a mulheres e 38% aos homens.<sup>17</sup> Comparativamente a outras regiões do país, o 1º Tabelionato do Penedo registrou uma proporção alta de cartas a mulheres, chegando a quase duas cartas a elas para cada homem.<sup>18</sup>

Um dos motivos aventados para essa maior proporção seria o menor valor das alforrias de mulheres, o que aumentaria a possibilidade de aquisição desta por pagamento. Como se demonstrará a seguir, a incidência de alforrias pagas no município é alta, mas cruzando os dados entre alforrias pagas e aquelas sem ônus aparente, temos que dentre as primeiras, mulheres perfaziam o total de 62% e entre aquelas concedidas sem ônus aparente essa proporção era de 61%, revelando haver pouca alteração entre as duas variáveis. Desse modo, tendo a concordar com Katia Almeida (2006, p. 109-110) que ao analisar as cartas de alforria de Rio das Contas, não credita grande importância ao menor valor das mulheres como explicação para sua maior incidência delas entre as alforrias.

Ao que tudo indica, as observações de Peter Eisenberg (1989) continuam sendo válidas ao analisarmos a predominância feminina nas cartas de liberdade. Segundo o autor, deve-se refletir sobre a questão a partir de duas óticas. Da parte de quem outorgava as cartas, o trabalho feminino e as condições de gênero em uma sociedade patriarcal permitiam maior proximidade entre mulheres e seus senhores e senhoras, viabilizando mais possibilidades a elas de negociarem uma carta de liberdade, ainda que fosse no duro contexto de violências sexuais e abusos de todo tipo.

Já do ponto de vista dos escravizados, privilegiar mulheres nos projetos pela liberdade, especialmente em relação às alforrias pagas, refletia um projeto familiar de libertação das gerações futuras, dado o fato de que a condição da escravidão seguia o ventre. A libertação das mulheres, portanto, em grande parte dos casos, não envolvia apenas a liberdade do indivíduo, mas também das crianças que elas viriam a ter e esse fator teria incidido sobre algumas estratégias familiares. E mesmo após 1871 essa

---

<sup>17</sup> Não há alteração na proporção quando se separam as alforrias com ônus e sem ônus aparente.

<sup>18</sup> Peter Eisenberg (1989, p. 266) sobre Campinas apresenta 51,9% de mulheres para o período entre 1798 e 1888, sendo que o auge da diferença teria sido entre 1875 e 1885 quando a proporção de mulheres chegou a 62%. Maria de Fátima Pires (2006, p. 149) observou a proporção de 55% de mulheres em Rio das Contas nos anos 1870 e Katia Almeida analisando todo o século XIX na mesma região não vê a proporção de mulheres superar 59%. Na Paraíba, Galliza (1979, p. 140) encontrou a proporção de 57% de mulheres para o período 1850-1888, idêntico ao que Amaral (2007, p. 197) obteve para a região de Cotiguiba, Sergipe, entre 1860-1888. Thiago Araújo (2008, p. 196) praticamente obtém números equivalentes de alforrias de mulheres (50,3%) e homens em Cruz Alta, Rio Grande do Sul, no período de 1850-1888, ressaltando a população escravizada masculina era maior na região.

perspectiva continuaria válida, visto que os ingênuos continuavam atrelados ao senhor através da escravidão maternal.<sup>19</sup>

Há ainda que se considerar as alforrias recebidas como retribuição pelos filhos escravizados gerados. Apesar de ter apenas dois registros dessa prática no conjunto documental – retornarei a um deles logo adiante - é possível que outras alforrias também tenham sido motivadas por esse fator.<sup>20</sup> Em se tratando da região do Baixo São Francisco deve-se destacar que o Mosteiro de São Bento, que possuía uma grande propriedade escravista nas Ilhas do São Francisco próximas ao Penedo, avaliava empregar a prática de alforriar mulheres escravizadas que gerassem muitos filhos desde 1780 e em 1866 efetivamente a normatizou (COSTA, 2020, p. 183-185). Talvez essas ideias circulassem, incentivando senhores a lançarem mão delas inspirados pelo modelo religioso.<sup>21</sup>

Todas essas circunstâncias se somam na explicação acerca desse predomínio de mulheres entre as alforriadas. Os dados do Penedo corroboram para essa percepção e destacam-se na medida que apresentam uma proporção ainda mais elevada que na maior parte das localidades para onde temos pesquisas quantitativas sobre alforrias. E tornam-se ainda mais interessantes ao perceber que houve um declínio da população feminina entre os escravizados, conforme a tabela:

**Quadro 3 – População escravizada nas contagens populacionais da paróquia do Penedo segundo o sexo.**

Sexo/ano	1848	%	1872	%
Mulheres	882	51%	363	37%
Homens	850	49%	608	63%
Total	1732		971	

<sup>19</sup> Um raro registro da intencionalidade dos escravizados nesse sentido foi feito por Marie Graham em 1822. A viajante anotou em seu diário o conhecimento que teve sobre um homem escravizado com possibilidade de acumular pecúlio que, primeiro libertou sua esposa, para que seus filhos nascessem de ventre livre, e apenas em um segundo momento libertou-se a si mesmo (SLENES, 2011, p. 207).

<sup>20</sup> Cartório do 1º Ofício do Penedo. Livro de notas número 21, Livro de lançamento de procaurações, cartas de liberdade e outros, 1870-1871, p. 81. Livro de notas número 25, Livro de lançamento de procaurações, cartas de liberdade e outros, 1879-1881, folha 35v.

<sup>21</sup> De qualquer modo, a anotação em cartas de liberdade de que elas eram “recompensas” por “escravos” gerados aparecem em vários estudos que se debruçam na leitura de um número grande de documentos de alforria, embora nunca sejam muito numerosas. Peter Eisenberg (1989, p. 265-266) tendo visto mais de 2347 cartas, encontrou o único caso – além de outros dois em que a libertada era a própria mãe do senhor. Praxedes e Castro (2001, p. 368) destacam um caso encontrado entre as 699 analisadas em Minas Gerais – Diamantina e São João de Rey – e Teixeira (2012, p. 10) outros seis dentre 568 pessoas libertadas em Mariana. Já Kátia Almeida (2006, p. 118), em um conjunto de 1777 escravos alforriados em Rio das Contas, identificou 19 casos de liberdade sob essa justificativa.

Fonte: Falla dirigida á Assembleia Legislativa da provincia das Alagoas, na abertura da segunda sessão ordinaria da setima legislatura, pelo excellentissimo presidente da mesma provincia, o coronel Antonio Nunes de Aguiar, no dia 18 de março de 1849. Pernambuco, Typ. de Santos & Companhia, 1849. Recenseamento do Império do Brazil, 1872.

Como já destaquei, a diminuição da população escravizada no Penedo no período aqui tratado tem no comércio interprovincial uma das explicações. A partir da análise sobre as alforrias, é possível propor que elas também contribuíram para esse declínio. Tendo em vista que as pesquisas sobre o comércio interprovincial em Alagoas apontam para um relativo equilíbrio entre homens e mulheres exportados nos anos 1850 e leve maioria masculina nas outras décadas (TEIXEIRA, 2021, p. 272), pode-se sugerir que a notável predominância de mulheres entre as alforriadas contribuiu significativamente para o desequilíbrio entre os sexos da população escravizada no período entre as duas contagens.

Destaca-se que, após a Lei do Ventre Livre, quando mulheres já eram minoria entre a população cativa, elas apresentaram um aumento na proporção entre as alforrias. Antes de 1871 elas representavam 61% e após a Lei, 63% dentre aqueles manumitidos. Os dados levam a percepção de que, quando se trata da experiência de libertação da condição da escravidão, deve-se ter em conta que havia, de modo geral, mais mulheres que homens dentre a categoria de libertos.

Outra tendência que as pesquisas apontam é em relação à maior incidência de cartas passadas à população nascida no Brasil. Novamente é importante apontar para a configuração demográfica da população do Penedo no período em vista. É certo que conforme as décadas do século XIX passaram, houve significativa diminuição da população africana, tendo em vista o fim definitivo do tráfico internacional nos anos 1850. Quando da realização do primeiro censo nacional, em 1872, a população africana do Penedo era de 5%.<sup>22</sup> Nas cartas de alforria, considerando apenas aquelas nas quais a informação sobre a origem foi registrada, tem-se 19% de escravizados africanos recebendo-as.<sup>23</sup> Infelizmente a ausência de mais dados impedem de ir muito adiante nas considerações, mas o número de africanos alforriados, tendo em vista o período do qual se trata, é bastante significativo. Embora a maioria seja identificada apenas como africano/a, são especificadas as origens de oito pessoas qualificadas como “angolas”, uma

---

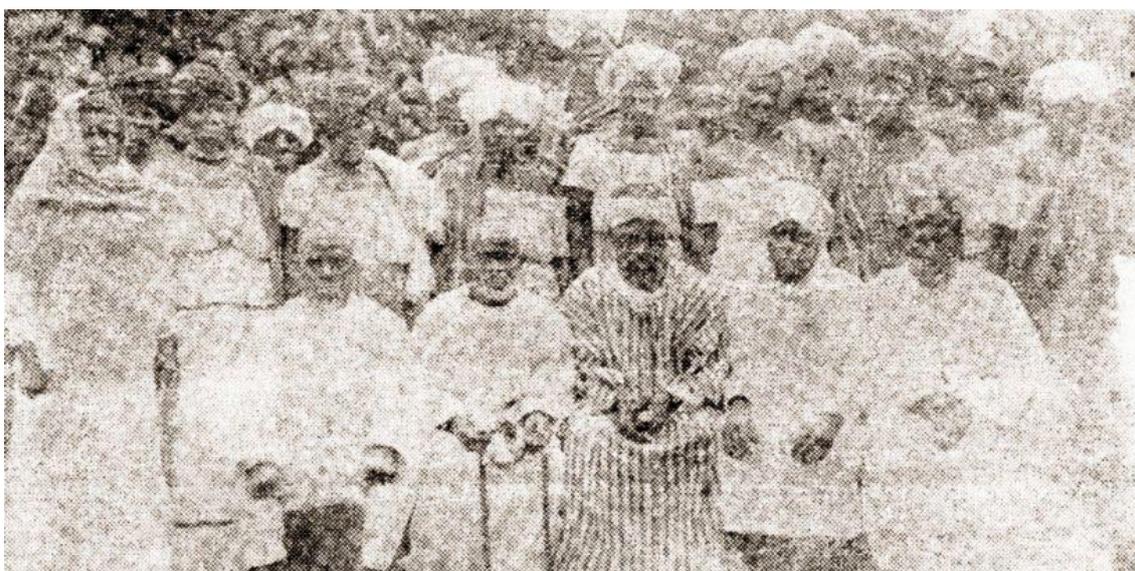
<sup>22</sup> BRAZIL. Recenseamento do Império do Brazil, 1872.

<sup>23</sup> No total são 51 escravizados africanos e 215 brasileiros com a origem registrada. No conjunto penedense, os números são 35 e 162 respectivamente, apresentando nesse segundo recorte uma proporção ligeiramente inferior, 18%, de africanos entre os alforriados.

“congo”, uma “gentio da guiné” e quatro “nagôs”.

A existência de uma importante comunidade africana em Penedo é conhecida desde o trabalho de Melo Moraes Filho (2002), no início do século XX, quando o autor rememorou uma celebração de mortos organizada pela população africana na cidade. Também é conhecida na historiografia alagoana a fotografia de fins do século XIX registrando um grupo de africanos islamizados.

### Fotografia 1 – Malês no Penedo



Fonte: <https://www.historiadealagoas.com.br/negros-muculmanos-em-alagoas-os-males.html>. A fotografia pode ser encontrada impressa na obra de Abelardo Duarte, 1958.

Os dados obtidos pelas cartas de liberdade, ainda que muito lacunares, indicam a presença de comunidade da África Ocidental, ao identificar quatro nagôs. Por outro lado, lembra que não era apenas dessa região que chegaram africanos escravizados ao Penedo. Certamente parte significativa dessas pessoas obtendo cartas de alforrias na cidade entre 1845 e 1885 foram introduzidas ilegalmente no Brasil após a lei de 1831.

É o que explicita a carta de liberdade de Joana. Sem que tenha sido registrada sua idade, ela recebeu, em 1886, na cidade do Penedo carta de alforria sem ônus aparente sob a justificativa: “de conformidade com a lei de sete de novembro de 1831, visto estar provado ter sido ela importada depois da dita lei”.<sup>24</sup> É a única alforria dentre a documentação pesquisada que faz menção à legislação relativa ao fim do tráfico atlântico, mas ela exemplifica bem a realidade brasileira do oitocentos, na qual mais de 800 mil

<sup>24</sup> Cartório do 1º Ofício do Penedo. Livro de notas número 28, Livro de lançamento de procurações, cartas de liberdade e outros, 1885-1886, folha 145.

peessoas foram introduzidas ilegalmente como escravizadas.<sup>25</sup> Joana foi uma dessas pessoas; ela viveu pelo menos três décadas como escrava, mas deve ter se beneficiado do crescente movimento abolicionista que intensificou a mobilização pela libertação daqueles que mais de 50 anos após a lei ainda viviam sob a condição de escravização ilegal em solo brasileiro.

Outros casos de alforria que também remetem à legislação dizem respeito à ausência de matrícula, conforme previa a Lei do Ventre Livre de 1871.<sup>26</sup> Isso ocorreu com Lucinda, Manoel e Izac, escravizados de propriedade de dona Clara Sophia do Espírito Santo, moradora na Ilha do Ouro. Talvez por morar afastada da cidade, a senhora não matriculou os cativos no tempo legal e, em 1876, argumentando essa falta, os três obtiveram a liberdade.<sup>27</sup> Tanto nesse como no caso de Joana, percebe-se a atuação dos escravizados em prol de sua liberdade usando como instrumento a legislação nacional, desestruturando o caráter privado que a classe senhorial buscava dar à concessão das alforrias.

Seguindo de acordo com a maior parte das pesquisas, em Penedo verificou-se significativa incidência de cartas de alforrias passadas a pessoas mais velhas.

**Quadro 4 – Alforrias por idade no Penedo (Livros de Notas e Transmissões, 1845-1886)\*.**

Idade/Amostra	Penedo		Livros de Notas		Alforrias sem ônus aparente		População escravizada no censo de 1872	Idade
0 a 14	54	25%	77	27%	42	38%	40%	0 a 15
15 a 43	93	43%	114	41%	38	35%	46%	16 a 40
+ de 43	70	32%	90	32%	30	27%	14%	+ de 40

<sup>25</sup> Slavevoyages. Disponível em: [www.slavevoyages.org]. Acesso em 22 de março de 2021.

<sup>26</sup> Segundo a Lei, os escravos que não fossem matriculados no prazo – inicialmente 1872, depois estendido até 1873 – deveriam ser considerados livres. Embora não sejam tão recorrentes, há registros desse tipo de caso na historiografia, como em Almeida (2006, p. 81). Em Alagoas, Silva (2017, p. 40) identificou seis escravos que também obtiveram a liberdade pelo mesmo motivo.

<sup>27</sup> Com a mesma justificativa obteve carta Teodora, no mesmo ano. Cartório do 1º Ofício do Penedo. Livro de notas número 25, Livro de lançamento de procurações, cartas de liberdade e outros. 1879-1881, folha 108 verso e Livro de notas número 24, Livro de lançamento de procurações, cartas de liberdade e outros. 1875-1879, folha 40.

	217		281		110		
--	-----	--	-----	--	-----	--	--

Fonte: 11 Livros de notas do 1º Tabelionato da Cidade do Penedo, entre 1845 e 1886, série incompleta. Acervo do Fórum do Penedo e do Cartório do 1º Ofício do Penedo. Recenseamento do Império do Brasil, 1872.

\*Consideradas apenas as alforrias com informação sobre a idade.

De fato, há uma representatividade significativa da população maior de 43 anos entre os alforriados (32%), fato que ganha mais destaque ao compararmos a proporção que essa faixa etária representava entre a população escravizada em 1872 (14%). Segundo Eisenberg (1989, p. 274), que também observa a tendência de uma representatividade maior de escravos mais velhos em alforrias se comparado com sua proporção na população escravizada, um dos fatores a explicar esse fenômeno seria que pessoas mais velhas estariam em uma curva ascendente de pecúlio e descendente de valor, favorecendo alforrias pagas.

Por outro lado, os longos anos de “bons serviços” e proximidade com os senhores atuariam para favorecer alforrias por tempo de serviço e “gratuitas”. Como afirma Araújo (2008, p. 198), estas relações pautavam-se por “uma contrapartida senhorial inserida dentro de uma política de domínio que atrelava a possibilidade de manumissão aos bons serviços prestados, assim como os bons serviços prestados por parte dos escravos também era condicionado à perspectiva de liberdade”. Uma delicada negociação, projeto de vida inteira, portanto. Em um outro extremo, por vezes esses casos podiam apenas apontar para proprietários alforriando idosos para se desonerarem da responsabilidade de cuidados que porventura estes começassem a requerer sem que pudessem continuar sendo úteis serviços.

Quanto à faixa etária, cabe ainda destacar que, isolando o conjunto de alforrias sem ônus aparente e realizando a mesma análise por idade (coluna em realce no quadro 4), há um expressivo aumento das alforrias passadas a menores de 15 anos, totalizando 38%, enquanto as faixas seguintes contabilizam 35% e 27%. Esse fato parece indicar que muitas vezes o esforço dos sujeitos escravizados para cumprirem com a condição de subserviência que lhes era esperada pelo olhar senhorial podia ter um objetivo familiar. Assim, mães e pais mantiveram-se escravizados, mas garantiram a liberdade dos filhos, que valendo menos no mercado escravista, tornavam-se uma opção mais “barata” no jogo de concessões e obrigações que essas delicadas relações de domínio implicavam.

É o que indica alforrias como a de Francisca, recém-nascida, que, segundo

informa a fonte, era filha legítima “de meus escravos João e Luísa.”<sup>28</sup> A bibliografia também registra casos de crianças libertadas por serem filhas dos senhores. Na amostra do Penedo, não há registro dessa justificativa, mesmo porque muitas vezes nesses casos a liberdade era feita na pia batismal e as cartas não eram registradas em tabelionato. Mas indiretamente essa circunstância é registrada na manumissão de Maria Pastora, africana, de mais de 30 anos, que foi libertada em Vila Nova, em 1860, sob a justificativa do senhor viúvo de que o fazia “tanto pelos bons serviços que me tem prestado, como porque por minha fragilidade tive com ela cópula ilícita da qual resultou um filho, que logo forrei”.<sup>29</sup> Esse exemplo, além de expor um motivo para a grande ocorrência de crianças sendo libertadas, exemplifica o que foi dito acima sobre as cartas para mulheres.

Chegando ao último ponto de análise dos dados quantitativos ao qual me deterei nesse artigo, vale destacar algumas questões referentes à modalidade e tipo de alforria. As pesquisas sobre o tema não seguem um padrão nessa classificação. Aqui elas foram divididas em duas modalidades: com ônus e sem ônus aparente. No primeiro caso, encontram-se as cartas que foram passadas mediante algum acerto de trabalho futuro ou compensação pecuniária (passada, presente e/ou futura). Desse modo, as alforrias com ônus foram agrupadas em três tipos: pagas, serviços e pagas/serviços. Dentre as pagas foram incluídas todas as cartas em que senhores receberam valores ou bens em troca da alforria do escravizado, independentemente se este pagamento foi feito pelos próprios libertos, por seus parentes, por terceiros ou pelo Estado através do Fundo de Emancipação.

A segunda modalidade, sem ônus aparente, inclui todas as manumissões nas quais não há compensação pecuniária ou condições expressas. Como comentei no início do artigo, a ausência dessa relação de troca ao passar da alforria de modo algum deve ser vista como “gratuita” ou “sem ônus”, visto a exploração pretérita da mão de obra e/ou do corpo do escravizado, bem como as concessões que este teve de fazer na negociação para receber o documento. Exemplo é o caso de Maria Pastora citada dois parágrafos acima ou de Guilhermina, africana, que em 1866, aos 27 anos, recebeu a carta “tanto pelos bons serviços como por ter me dado 10 crias, filhos seus no tempo do cativo dela”.<sup>30</sup>

---

<sup>28</sup> Acervo do Fórum de Penedo. Cartório do 1o Tabelião de Penedo. Livro de registros de escrituras e notas, 1859-1861, folha 8 verso.

<sup>29</sup> Acervo do Fórum de Penedo. Cartório do 1o Tabelião de Penedo. Livro de registros de escrituras e notas, 1859-1861, folha 79.

<sup>30</sup> Cartório do 1º Ofício do Penedo. Livro de notas número 21, Livro de lançamento de proclamações, cartas de liberdade e outros, 1870-1871, folha 81. Não se deve deixar passar despercebido o fato de que o

Outras tantas cartas que ficaram registradas como “gratuitas”, muitas vezes escondiam acordos anteriores pela liberdade sobre os quais é impossível averiguação. Por exemplo, Fernando, morador no Penedo, que registrou sua carta junto ao tabelião quatro dias depois de recebê-la sob a justificativa senhorial seguinte: “na qualidade de única herdeira de meu finado irmão vigário Antônio José de Oliveira e querendo respeitar a vontade do mesmo nos últimos dias de sua existência”.<sup>31</sup> Formalmente é uma alforria sem ônus aparente, mas é bastante plausível pensar que não tenha sido um desejo repentino do moribundo libertar o escravizado, mas que a promessa dessa alforria por morte tenha sido uma estratégia de domínio utilizada ao longo da vida do senhor. Diversas alforrias registradas como “gratuitas” deveriam se encaixar na categoria de “prestação de serviço por tempo indeterminado”, por terem sido prometidas após a morte do senhor, mas as fontes não expõem essa situação.

Tendo essas considerações em vista, são ainda mais expressivos os dados quantitativos que apontam para o fato de que maior parte dos libertos tiveram que pagar ou prestar serviços aos senhores para obter a liberdade no Penedo:

**Quadro 5 – Alforrias em Penedo, por tipo (Livros de Notas e Transmissões, 1845-1886).**

Período/ Modalidade	Com ônus						Sem ônus aparente	
	Pagas	%	Serviços	%	Pagas/serviços	%		%
Antes de 28.09.1871	76	40%	58	30%	2	1%	56	29%
Após 29.09.1871	111	50,5%	18	8%	3	1,5%	89	40%
Total	187	45,5%	76	18,5%	5	1%	145	35%

documento de carta de liberdade atesta, pela idade de Guilhermina, que ela foi escravizada ilegalmente, visto que tendo nascido aproximadamente em 1840 necessariamente teria chegado ao Brasil depois da Lei de 1831 que proibiu o tráfico. Esse não é um caso excepcional. A constatação através de documentos legais de que africanos foram introduzidos no Brasil após a lei foi comum. A situação de Guilhermina é tanto mais complexa porque, apesar da prova do crime constar no mesmo documento que a libertava, o que, em tese encerrava à prerrogativa de direito, seus filhos, que nasceram sob o cativo ilegal da mãe, continuavam sendo escravizados.

<sup>31</sup> Cartório do 1º Ofício do Penedo. Livro de notas número 26, Livro de lançamento de procações, cartas de liberdade e outros, 1881-1882, folha 126.

Fonte: 11 Livros de notas do 1º Tabelionato da Cidade do Penedo, entre 1845 e 1886, série incompleta. Acervo do Fórum do Penedo e do Cartório do 1º Ofício do Penedo.

Como demonstra o Quadro 5, as alforrias com ônus eram maioria, totalizando 65%. Dentre elas, as pagas eram predominantes, conformando, no cômputo geral, o meio mais comum de obtenção de alforria no Penedo no período, 45,5% delas. As informações sobre quem era o responsável por arcar com esse custo são escassas, mas há o registro de 29 cartas pagas pelo próprio escravizado, nove por parentes (quatro pelas mães, três pelos maridos e dois por padrinhos) e cinco por terceiros, além de um caso em que a mãe – escravizada – pagou pela liberdade do pequeno José, de um ano, com recursos próprios somados ao auxílio da Sociedade Humanitária Emancipadora Penedense.<sup>32</sup> Destacam-se sete casos (quatro antes da Lei do Ventre Livre) nos quais o liberto apresentou uma parte do seu valor no ato da alforria e acertou o restante em prestações futuras. Em outros contextos, casos semelhantes a esses eram denominados “coartação” (PAIVA, 1995). No entanto, como explica Almeida (2006, p. 59), a “diferença entre a coartação e o pagamento a prestação reside no fato de o escravo coartado afastar-se usualmente do domínio direto do senhor e, com sua autorização, escrita ou verbal, obter recursos com os quais pagar sua alforria”. Apenas pesquisas aprofundadas poderão esclarecer quais eram efetivamente os compromissos estabelecidos entre proprietários e escravizados nesses casos. De todo modo, trata-se de uma modalidade de alforria caracterizada pela compensação pecuniária.

Em relação a outras regiões, Penedo destaca-se por uma baixa ocorrência de alforrias por serviço, 18,5% no total. As alforrias que envolveram a manutenção de relações de trabalho entre senhor e liberto tiveram a morte do senhor, da senhora, do casal ou de algum parente como prazo para início do efetivo exercício da liberdade – além de três casos no quais os serviços deviam perdurar até que a senhora se casasse. Ou seja, são alforrias com prestação de serviço por tempo indeterminado, já que não havia como prever quando esses eventos ocorreriam. De modo geral, a historiografia aponta que a maioria das cartas condicionadas a tempo de serviço era determinada pela morte dos senhores.<sup>33</sup>

---

<sup>32</sup> Cartório do 1º Ofício do Penedo. Livro de notas número 21, Livro de lançamento de procurações, cartas de liberdade e outros, 1870-1871, p. 87.

<sup>33</sup> Assim ocorreu em Caetité e Rio das Contas, entre 1870 e 1888 (PIRES, 2006, p. 147). Em cuidadoso levantamento sobre alforrias em Cruz Alta, Araújo (2008, p. 220) encontra apenas cinco delas com tempo de serviço determinado até 1884. Em Campinas, elas foram pouco mais numerosas, mas ainda assim,

Em relação às manumissões sem ônus aparente, elas totalizaram 35% de todas as cartas, mas sofreram uma significativa oscilação positiva, de 28% para 41%, após a Lei do Ventre Livre. Essa circunstância tem sido observada na historiografia, como, por exemplo em Cotinguiba, Sergipe (AMARAL, 2007), e em Campinas (EISENBERG, 1989). Mas há pesquisas como a de Almeida (2006), na Bahia, que registram uma elevação muito sutil e ainda aquelas, como de Araújo (2008, p. 195), no rio Grande do Sul, que revela a diminuição de cartas sem ônus aparente após 1871. Contextos regionais incidiam sobre os efeitos da Lei na concessão de cartas de alforria sem ônus aparente e este parece ser um ponto de atenção importante para avançar na análise sobre o papel das alforrias no Brasil.

A Lei 2.040, conhecida por ter “libertado os ventres” das escravizadas, também legislava sobre alforrias, garantindo o direito do escravizado a comprar sua liberdade, acabando com a possibilidade de revogação por ingratidão. Também criou o Fundo de Emancipação, que significou uma atuação ativa do Estado no repasse de recursos para a manumissão. A historiografia argumenta sobre como a lei foi fundamental no processo de desagregação da escravidão, tornando-se um marco da interferência do poder estatal sobre as relações de domínio que antes estavam restritas ao meio privado (CHALHOU, 1990; CUNHA, 1986).

No caso do Penedo, além do aumento das alforrias na modalidade sem ônus aparente, também se verificou o aumento das cartas do tipo pagas e a diminuição daquelas condicionadas à prestação de serviços. Uma hipótese ainda a ser investigada para o caso do Penedo seria a influência da crescente mudança de opinião pública sobre a escravidão na prática das alforrias. Embora mais estudos sejam necessários, há indícios de que ideias em favor da manumissão estavam em voga na cidade em fins dos anos 1860, como evidencia a criação da Sociedade Humanitária e Emancipadora Penedense em 1869, responsável, inclusive, por pagar duas das alforrias aqui tratadas.<sup>34</sup> Evidente que esse processo teve seus limites e muita gente ainda se manteve conservadoramente apegada a sua propriedade escrava e ao valor que ela representava no conjunto de seus bens, ainda

---

aquelas até a morte do senhor representavam dois terços das alforrias condicionadas à prestação de serviços (EISENBERG, 1982, p. 287).

<sup>34</sup> Cartório do 1º Ofício do Penedo. Livro de notas número 21, Livro de lançamento de procurações, cartas de liberdade e outros. 1870-1871, folha 87 e Livro de notas número 22, Livro de lançamento de procurações, cartas de liberdade e outros. 1871, folha 12. Além dessas duas cartas, há o registro da libertação de uma menina no ato de fundação da associação, em dezembro de 1869. Ver o Relatório de 1870 citado na nota 15, p. 65-66.

que nutrisse críticas à instituição. Mas, apesar desses obstáculos, como nos lembra Stuart Schwartz (2001, p. 217), “os imperativos econômicos da escravidão sempre operavam num contexto cultural”. Uma mobilização pública poderia ser um modo de incentivar a prática, que, de todo modo, podia operar como um reforço de laços de dependência de libertos com ex-senhores antes da abolição formal. Ademais, a lei criou dispositivos de obrigatoriedade da alforria que teriam reforçado essa conjuntura.

É nesse sentido que pode ser lido o aumento das alforrias pagas após 1871. Há o registro de oito casos de alforrias por arbitramento, possibilidade aberta pela lei ao garantir a liberdade ao escravizado que apresentasse pecúlio. Se o valor apresentado não fosse aceito, sob a reivindicação de que era insuficiente, o escravizado recorria, através de um representante, ao Juiz de Órfãos para que fosse deliberado o preço de sua alforria (MENDONÇA, 1999, p. 221-223). Os casos que iam para arbitramento, portanto, apontam apenas para aquelas negociações mal-sucedidas. Impulsionados pelo direito a acumular e apresentar pecúlio para obter alforria, vários outros escravizados devem ter sido provocados a negociar sua liberdade e resolveram a questão sem necessitar recorrer a esse instrumento legal.

Ainda em relação aos impactos da legislação sobre as alforrias, a existência de apenas dois registros de alforrias pagas pelo Fundo de Emancipação nos livros notariais confirma o que foi dito no início desse texto em relação aos dados aqui apresentados consistirem apenas uma amostra do total de alforrias passadas na cidade. Em levantamento realizado nos exemplares do Jornal do Penedo foram encontradas informações sobre dois momentos nos quais houve libertação coletiva pelo Fundo, uma em 1876 e outra em 1881.<sup>35</sup> O jornal publicou os nomes dos escravizados beneficiados no Penedo e seus ex-senhores, totalizando 27 indivíduos. No conjunto documental analisado não constam essas alforrias. Talvez elas sequer tenham sido registradas em cartório, visto que o edital de libertação pelo Fundo assinado pelo Juiz de Órfãos era um documento oficial.

Robert Conrad (1978, p. 137-141) inaugurou uma versão na historiografia sobre o pouco impacto quantitativo que o Fundo teria tido sobre as alforrias. Estudos recentes vêm matizando essa afirmação. Welington Silva (2017), analisando a região mais ao norte de Alagoas, percebe a geração de uma dinâmica social importante envolvendo a aplicação

---

<sup>35</sup> O Fundo foi instituído pela Lei 2.040 em 1871, regulado em 1872, mas a primeira libertação paga com recursos do Estado ocorreu apenas em 1875 (SILVA, 2017, p. 82). Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas. Jornal do Penedo, Cidade do Penedo, ano VI, n. 1, 12.01.1876 e ano XI, n. 4, 05.02.1881.

Fundo. Já em Sergipe, Josué Sobrinho (2000, p. 115) indica que 38% das alforrias pagas foram realizadas por intermédio de seus recursos entre 1873 e 1886. Em contexto de cidades médias e comerciais como Penedo, nas quais a informação circulava rapidamente entre o meio urbano e a área rural, não deveriam ser desprezíveis os impactos que as notícias sobre as libertações financiadas pelo Estado provocavam entre a população.

De qualquer modo, é destacável que a maioria das pessoas alforriadas na amostra tenham obtido uma carta de liberdade com ônus, o que reforça a agência da pessoa escravizada na obtenção da manumissão. Conseguir juntar pecúlio, contar com o apoio de terceiros, dialogar sobre a possibilidade da manumissão, ainda que seja necessário esperar a morte do senhor, adequar-se às exigências para ser contemplado pelo Fundo, são situações que implicavam negociação. A aceitação das regras do jogo para a obtenção de benefícios próprios não deve ser lida como submissão absoluta. Como lembra James Scott (2013, p. 265-266) a maioria dos subordinados se adequam aos desígnios dos sistemas dominantes não porque internalizaram suas normas, mas porque uma estrutura de vigilância, retribuição e punição torna prudente que assim eles o façam.

A população escravizada do Penedo, assim como de todo Brasil, tinha na possibilidade de alforria um objetivo através do qual construiu projetos individuais e coletivos que marcaram suas experiências enquanto escravizada. Essa constatação não minimiza a violência da escravidão. Torna, isso sim, mais complexa a análise sobre a sociedade escravista, tanto no que diz respeito àqueles que viveram e morreram sob essa condição, quanto para pensar a experiência de ser homem e mulher livre, preto, pardo e indígena em uma sociedade excludente e opressora. Apesar disso, havia possibilidades de enfrentamentos e estratégias possíveis de serem adotadas para obtenção de margens de autonomia e construção de projetos próprios e diferentes da ideologia senhorial.

### **Considerações finais**

Ao longo desse artigo foram trazidas informações contidas principalmente nos Livros de Notas e Transmissões do 1º Tabelionato do Penedo acerca de cartas de alforria. Dois eram os principais objetivos ao analisar essa fonte. O primeiro, construir um diálogo com a historiografia brasileira sobre o tema, buscando perceber se a prática de alforrias no Penedo tinha especificidades em relação às pesquisas que vêm sendo realizadas, buscando um conhecimento mais aprofundado, regionalizado e temporalmente marcado sobre a importância que a concessão da liberdade teve na história do Brasil. O segundo

objetivo foi, a partir da análise desse evento específico, contribuir para a produção historiográfica sobre Penedo, principal centro urbano da região do Baixo São Francisco.

Em relação ao primeiro ponto, a quantificação das cartas indica que o comportamento em relação às alforrias na região apresenta características muito próximas ao que tem sido observado Brasil afora. A predominância de mulheres, a significativa presença de pessoas mais velhas e a grande incidência de cartas com ônus são os destaques. A expressiva quantidade de cartas pagas é bastante significativa, bem como a ausência de alforrias por tempo de serviço determinado. Essas modalidades de cartas têm sido analisadas sob a ótica das transformações no mundo do trabalho ao longo do século XIX. A liberdade obtida através do acúmulo de bens ou capital por parte do escravo revela negociações complexas, assim como aquelas que previam o pagamento de prestações após a assinatura do documento. Na medida que as pesquisas avançam, cada vez mais essa característica da alforria vem sendo evidenciada, redimensionando sua importância na história das relações de trabalho no Brasil oitocentista.

Passando ao segundo ponto, reitero que as cartas aqui trazidas não se referem ao total daquelas passadas no município e que os dados das estimativas populacionais são frágeis, tanto pelos métodos de contagem quanto pela demarcação dos espaços territoriais aos quais de detém. Ainda assim, arrisco a fazer algumas observações sobre o impacto quantitativo dessas cartas entre a população escravizada do Penedo.

Dividindo o total de pessoas libertadas na cidade do Penedo (297) registrado na documentação base desse artigo pelos 24 anos em que os livros registraram cartas (1845, 1855 a 1863, 1871 a 1882, 1885 e 1886) – tem-se uma estimativa de 12 alforrias por ano. Colocando-os sob o aspecto de que são números mínimos, algumas considerações são possíveis. Pode-se supor que a recorrência com que pessoas conquistavam sua alforria através da compra, da prestação de serviços ou das delicadas relações cotidianas que levavam a obtê-las sem ônus aparente era um assunto frequente nas rodas de conversa da cidade. Especulações sobre os motivos que levaram Fulano a libertar Siclana, sobre como Beltrana conseguiu reunir tanto dinheiro, a expectativa do que iriam fazer os libertos após a liberdade ou ponderações sobre o que mudou ou não em suas vidas após a emancipação deviam correr nas margens do São Francisco, tornando o assunto tema corriqueiro e alimentando as esperanças daqueles que ainda viviam sob a escravidão.

A percepção sobre a viabilidade do movimento para fora da escravidão, no entanto, não deve iludir. Como foi apontando na introdução do artigo, Penedo foi uma

cidade que articulou uma importante rota do comércio interprovincial, vigoroso durante todo o período aqui tratado. A esperança da liberdade andava lado a lado com o medo de ser vendido para fora da província e não há dúvida que proprietários souberam jogar com esses dois pesos da balança para sofisticar as relações de domínio e submissão em um momento em que a instituição parecia cada vez mais próxima do fim.

Ademais, uma carta de alforria não rompia de vez os laços que prendiam a pessoa à sociedade escravista. Era difícil e perigoso sair de sua região sendo homem ou mulher preta, parda ou indígena em um contexto de constantes ameaças de escravização ilegal. O mais provável é que a maioria dos libertos, por conveniência, medo e por desejar manter-se junto à sua rede de relações tenha permanecido muito próxima aos seus ex-senhores. Por costume ou estratégia eles teriam mantido suas antigas relações, engendradas em uma dinâmica de produção de dependentes que, assim como a escravidão, até hoje influencia a sociedade brasileira. Contudo, nas complexas tensões que tocam a relação entre desiguais em uma sociedade hierarquizada, essas pessoas tiveram uma experiência efetiva de conquista e sobre essa vitória construíram suas vidas para além da condição da escravidão.

### **Fontes:**

#### Acervo do Cartório do 1º Ofício do Penedo

Livro de notas número 21, Livro de lançamento de procurações, cartas de liberdade e outros. 1870-1871. 1º Tabelião Americo José Barreiros Lyra. 98 folhas.

Livro de notas número 22, Livro de lançamento de procurações, cartas de liberdade e outros. 1871. 1º Tabelião Americo José Barreiros Lyra. 200 folhas.

Livro de notas número 24, Livro de lançamento de procurações, cartas de liberdade e outros. 1875-1879. 1º Tabelião Americo José Barreiros Lyra. 308 folhas.

Livro de notas número 25, Livro de lançamento de procurações, cartas de liberdade e outros. 1879-1881. 1º Tabelião Manoel Antônio Barreiros Lyra. 140 folhas.

Livro de notas número 26, Livro de lançamento de procurações, cartas de liberdade e outros. 1881-1882. 1º Tabelião Manoel Antônio Barreiros Lyra. 154 folhas.

Livro de notas número 28, Livro de lançamento de procurações, cartas de liberdade e outros. 1885-1886. 1º Tabelião Manoel Antônio Barreiros Lyra. 156 folhas.

### Acervo do Fórum do Penedo

Livro de registros de escrituras e notas, 1845 [parcial]. 1º Tabelião João Lourenço Barreiros. Folhas 13 a 47.

Livro de registros de escrituras e notas, 1855-1859. 1º Tabelião João Lourenço Barreiros. 196 folhas.

Livro de registros de escrituras e notas, 1859-1861. 1º Tabelião João Lourenço Barreiros. 98 folhas.

Livro de registros de escrituras e notas, 1861-1863. 1º Tabelião João Lourenço Barreiros. 100 folhas.

Livro de notas número 23. Livro de lançamento de procurações, cartas de liberdade e outros. 1873-1875. 1º Tabelião Antônio José Barreiros Lyra. 100 folhas.

### **Referências:**

ALMEIDA, Kátia Lorena. Alforrias em Rio de Contas: Bahia, século XIX. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006.

ALONSO, Angela. Associativismo avant la lettre - as sociedades pela abolição da escravidão no Brasil oitocentista. *Sociologias*, vol.13, n.28, Porto Alegre Sept./Dec. 2011.

AMARAL, Sharyse P. do. Um pé calçado, outro no chão: liberdade e escravidão em Sergipe – Cotinguiba, 1860-1900. Salvador: EDUFBA; Aracaju: Diário Oficial, 2012.

ARAÚJO, Thiago Leitão de. Escravidão, fronteira e liberdade: políticas de domínio, trabalho e luta em um contexto produtivo agropecuário (vila de Cruz Alta, província do Rio Grande de São Pedro, 1834-1884). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

AZEVEDO, Elciene. Orfeu de carapinha: a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo. Campinas, SP, Editora da Unicamp/Centro de pesquisa em História Social da Cultura, 1999.

BERTIN, Enidelce. Alforrias na São Paulo do século XIX: liberdade e dominação. São Paulo: Humanitas/FFLCH/ USP, 2004.

CASTRO, Hebe M. Mattos. Laços de família e direitos no final da escravidão. In:

- NOVAIS, Fernando et al. História da Vida Privada no Brasil: Império, Corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 339-383.
- CASTRO, Bruno Martins de; PRAXEDES, Vanda Lúcia. Nas sendas da liberdade: as alforrias cartoriais e suas tipologias nas Minas Gerais do século XIX. Revista Crítica Histórica, v. 12, n. 24, pp. 349-379, 2001.
- CHALHOUB, Sidney. Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.
- CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). História Social, n. 19, p. 33-62, 2010.
- CONRAD, Robert. Os últimos anos da escravatura no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.
- COSTA, Robson Pedrosa. Os monges emancipadores: a Ordem de São Bento e suas estratégias de liberação dos escravos, 1866-1871. Revista Latino-Americana de História, v. 4, p. 27-48, 2015.
- COSTA, Robson Pedrosa. Escravos do santo: uma história sobre paternalismo e transgressão nas propriedades beneditinas, nos séculos XVIII e XIX. Recife: Ed. UFPE, 2020.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e lei positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX. In: Antropologia do Brasil: mito, história e etnicidade. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- DUARTE, Abelardo. Negros mulçumanos em Alagoas (os males). Maceió: Edições Caetés, 1958.
- DUARTE, Abelardo. Dom Pedro II e Teresa Cristina nas Alagoas: a viagem realizada ao Penedo e outras cidade sanfranciscanas, à Cachoeira de Paulo Afonso, Maceió, Zona Lacustre e região norte da Província (1859/1860). Maceió: Imprensa Oficial Graciliano Ramos; Cepal, 2010.
- EINSENBURG, Peter. Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil do século XVII e XIX. Campinas: Editora da Unicamp, 1989.
- ESPÍNDOLA, Thomaz. A geografia alagoana ou descrição físico, política e histórica da província das Alagoas. Maceió: Ed. Catavento, 2001.

GALIZZA, Diana Soares. O declínio da escravidão na Paraíba, 1850-1888. João Pessoa: Editora Universitária, 1979.

GRIMBERG, Keila. Alforria, direito e direitos no Brasil e nos Estados Unidos. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 27, p. 63-83, 2001.

HALFELD, Henrique Guilherme Fernando. Atlas e relatório concernente a exploração do Rio São Francisco desde a cachoeira de Pirapora até o Oceano Atlântico levantado por ordem do Governo de S. M. I. o Senhor Dom Pedro II pelo Engenheiro Civil Henrique Guilherme Fernando Halfeld em 1852, 1853 e 1854 mandado lithographar na Lithographia Imperial de Eduardo Rensburg. Rio de Janeiro, 1860. Edição fac-simile: São Paulo, 1994.

HERNANDÈZ, Maria Hermínia Oliveira. A administração dos bens temporais da arquibadia de São Sebastião da Bahia. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo), Universidade Federal da Bahia, 2005.

LEVI, Giovanni. A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LIMA Junior, Félix. Escravidão em Alagoas. Maceió: Secretaria de Educação e Cultura de Alagoas, 1975.

LIMA, Henrique Espada. Trabalho e lei para os libertos na ilha de Santa Catarina no Século XIX: arranjos e contratos entre a autonomia e a domesticidade. *Cadernos Arquivo Edgard Leuenroth (UNICAMP)*, v. 14, p. 133-175, 2009.

LIMA, Henrique Espada. Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX. *Topoi*, v. 6, n. 11, p. 289-326, 2005.

LIMA, Tatiana Silva de. Os nós que alforriam: relações sociais na construção da liberdade, décadas de 1940 e 1950. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2004.

MAPEAMENTO CULTURAL cidades históricas: Marechal Deodoro, Penedo e Piranhas, caminhos turísticos de Alagoas. Alagoas: Sebrae, 2009.

MATTOSO, Kátia M de Queirós; KLEIN, Herbert S.; ENGERMAN, Stanley L. Notas sobre as tendências e padrões dos preços de alforrias na Bahia, 1819-1888. In: REIS, João José (Org.) *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*.

São Paulo, Brasiliense, 1988, p. 60-72. Disponível em:

[https://issuu.com/uranoandrade6/docs/escravid\\_o\\_e\\_inven\\_o\\_da\\_liberda](https://issuu.com/uranoandrade6/docs/escravid_o_e_inven_o_da_liberda)

MENDONÇA, Joseli M. N. Entre a mão e os anéis: a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil. Campinas, SP: Editora da Unicamp, Centro de Pesquisa em História Social e Cultural, 1999.

MÉRO, Ernani Otacílio. O perfil do Penedo. Maceió: Sergasa, 1994.

MORAES FILHO, Melo. Festas e Tradições Populares do Brasil. Publicador: Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial. Data de publicação: 2002.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; TASSONI, Tatiane de Souza. Que com seu trabalho nos sustenta: as cartas de alforria em Porto Alegre. Porto Alegre: Est Edições, 2007.

PAIVA, Eduardo França. Escravos e Libertos nas Minas Gerais do Século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos. 2 ed. São Paulo: Annablume, 1995.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. Cartas de alforria: “Para não ter o desgosto de ficar em cativo”. Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 26, n. 52, p. 141-174, 2006.

SCHWARTZ, Stuart. Alforria na Bahia, 1648-1745. In: SCHWARTZ, Stuart. Escravos, roceiros e rebeldes. Bauru: EDUSC, 2001, p. 171-218.

SCOTT, James. A dominação e a arte da resistência: discursos ocultos. Lisboa: Livraria Letra Livre, 2013.

SILVA, Wellington José Gomes da. A liberdade requer limites: o Fundo de Emancipação e a liberdade na Província das Alagoas (1871-1886). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2017.

SLENES, Robert. Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, Século XIX. 2ª Ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

SUBRINHO, Josué Modesto dos Passos. Reordenamento do trabalho escravo e trabalho livre no nordeste açucareiro, Sergipe 1850-1880. Aracajú: Funcaju, 2000.

TENÓRIO, Douglas Apratto. Capitalismo e ferrovias no Brasil. Curitiba: HD Livros e Editora, 1996.

TEIXEIRA, Heloísa Maria. O papel da liberdade: alforrias em Mariana no século XIX (1840-1888). In: Seminário sobre a Economia Mineira, 2012, Diamantina. XV Seminário sobre a Economia Mineira - 30 anos, 2012.

TEIXEIRA, Luana. Vapores e escravos no Penedo, Alagoas, na década de 1850. Revista Saeculum, n. 34, jan./jun. 2016.

TEIXEIRA, Luana. Negócios da escravidão em Alagoas: o comércio interprovincial em Maceió e Penedo, 1840-1881. Maceió: Fapeal, 2017.

TEIXEIRA, Luana. As mais grossas veias em que girava o sangue comercial: um capitalista no Penedo na década de 1870. SILVA Junior, Aldemir Barros; SILVA, Moisés Sebastião da. Olhares sobre a província de Alagoas. Arapiraca: Eduneal, 2018. Disponível em: <https://ufal.academia.edu/LUANATEIXEIRA/Papers>. Acesso em: 12 ago 2022.

TEIXEIRA, Luana. Perfil dos escravizados no comércio interprovincial desde Maceió, Alagoas (1842-1882). Afro-Ásia, n. 64, pp. 248-283, 2021.